

2º Officio

na estatística de 1917
J. Vau...

[43915228]

Folha 1

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



Juiz Municipal

— DA —

COMARCA DO MURIAHÉ
ESTADO DE MINAS GERAES

Arrolamento

João Rodrigues Camara S.

Luizella Maria de Jesus S.

Escrivão, J. Pacheco

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,
de mil novecentos e onze aos vinte e cinco dias do mez
de Março, nesta cidade de S. Paulo do
Muriahé, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autuo
a petição que adiante segue;

do que para constar lavro esta.

Eu, Joaquim Marques, escrivão
substituto, a subscreevo.

Nº 124 - do 2º offo
Mê 25 de Março de 1911
Ex. Sr. Juiz Municipal. ² ²
Alagoas

Do e A. como requer, no caso a seguir
invent. que não intimada p^a prestar o respo-
stivo juram^{to} sob as penas da lei.
M.º 128 de M.º de 1911.
Santa

O Collector Estadual, chegando a seu conhecimento
que no distrito de Lincris falleceu João Ruy
Cavari deixando herd. e bens a inventariar-se,
cujo valor não excede de 1000000, vem requerer
a V. Ex.ª a citação do viúvo, ou de quem este
de posse da herança por vir de seu bens a inventari-
ar, no caso de V. Ex.ª inventariante e prosseguir
se em termos de feito, segundo a lei.

D.º. Pedro Aguiar

Município, 27 de Março de 1911
Collector, Appoin de Fyrenco Monte

Beltos

Por fêchoa expedido nesse
caso de citados a insenta-
riante entregando-o ao official
Beltos. Unica sentença e nosse
de Março de 1911. Dr. Joaquim
Mosqueira escrevente gim-
mentado a escriva alio escriva
o substituto a escriva.

Juntas

2700
No primeiro de abril de 1911
junto o mandado que se
fue. Dr. Joaquim Mosqueira
escrevente alio escriva sub-
stituto a escriva.

3
Pacheco

Dr. José Felippe dos Santos
Juiz Municipal da Comarca
do Muriçahê.

Mando ao official de Justica,
aquem for este apresentado,
indo por mim publicado, que
em seu cumprimento, cite a
a viuva de João Rodrigues Ca-
mara, residente nesta Comar-
ca, para no prazo de cinco
dias, vir a este Juiz prestar
juramento de inventariante
dos bens deixados pelo dito seu
marido; fazer as declarações
necessarias e proseguir nos ulte-
riores termos do processo até
final sentença. Sob as penas
da lei. Cumpra. Muriçahê, 28
de Março de 1911. Eu, Joaquim
Gasparrini, escrivão substitui-
tuto. Muriçahê.

1500

Santos

Certidões

Certifico que em
cumprimento do man-
dato depreca do Distrito
da Lemeira a Gloria
a hi Barra do Capetão
João em Lemira D.
Carmella Maria de
Jesus a qual se cou
bem se em te do conte-
udo do mandado que
li para elle o repri-
do e verdade do que
dove se marcou
30 de Março de 1911
official de justiça
João Moreira Britão

C	3000
D	1000
J	3000
<hr/>	
	43000

R^o do Yzealva

Brito

Pacheco

Audiencia em que accusa-
do a estagor feito a
insistentemente pelo pe-
cto o respectivo ju-
ramento.

Os seis dias do mes de
Maio de mil novecen-
tos e onze, nesta cidade
de São Paulo Municipal
em publica audiencia
que na sala propria do
forum, dava o Doutor José
Felipe dos Santos, Juiz
Municipal, aberta capa-
za a do Doutor Juiz de Li-
reito, ao topico de emprei-
nhos pelo official de jus-
ticia Luiz Ferygo do
Rei, eumpresen. Halle-
eto. Decretal affonso de
Sipreiros Moraes e fez.
referencias seguinte:-
Accusa a circoo feito
a Paulo Cavalle Maria
de Jesus, para no pros

24

de cujos bens presta juramento de inventariante dos bens deixados por seu marido José Rodrigues leuista, fazer as necessarias deleções e prosequir nos demais termos dos processos, até final para de aqueles; requer que haja a avisação por feito e ocorrido e o proceder por assignado. P. deferimento. Preceda estes comprovações, o juris deferir. E' o que contra do meu para todos de cujos em todos extra o presente termo. Em, João Ursula Quencia excessos substitutos, o excessos assigno.
João Ursula

Quintada

el día siete de julio de
1911 junto a petición que se-
que con sus proceres. En 300
Joaquín Masquero, escriben-
te juramentado, o en el
caso José Pacheco de Madrid

Exm^o Sr. Dr. Juiz Municipal

Pacheco

Sr.
N.º 11 de Julho de 1911
Luz

O abaixo assignado, para os de-
vidos e legaes effeitos, requer a V.ª
que se digne mandar juntar aos
autos de inventari e partilha dos
bens do espolio de Joaõ Rodrigues
Camara, as proccurações que coe esta
offerece.

J. Azevedo

E. R. L.ª

Maria
João



20 de Julho de 1911
Martins Moreira

3
Pacheco's
Lecelle

Lo matos n.º 41 "Procureador do Porto
n.º 39 a 40 "que fomos leuanda
n.º. Masbado "Maria de Jesus filha
" e Matos do Cap.º João
" Martin Capurim e
" outro como alixis
" de se:

Leuam qvontos este publico instrumen-
to de proccuraçao do Porto seram qv
sendo no anno de mil novecentos e
cinco trezentas e doze dias do mes
de abril do dito anno, neste districto
de St. Seixora do Gloria leuanda do
Munido de Matos de se, em mun-
dorio compozeram como ac-
torqvantes leuanda Maria de Jesus
filha leucina Maria de Jesus e seu
matos Jorge Antonio Pimenta e alix-
ria Pimentes de Oliveira, todos ha-
ndo dorez residentes neste districto
cathedrico do portuense abai-
xo assignado e nomeado, e todos
meus cathedrico, ptoz proprio
de que tracto e doqui, e pvo qv
qvise, ptoz ptoz qv qv leuanda
Maria de Jesus, sua filha e matos
me foi dito: Que por este publico
instrumento e na melhor forma
de direito nomei e coactvate em
do Porto proccurodor, o Cap.º João
Martin Capurim e do Porto de Be-
ta de se, residentes em Mu-
nido de se como ptoz qvise, especia-

8
F. de S. Paulo

accipiamus deo testibus que acci-
ma autoris, auctora proa
a p[ro]famento da devida. Accipiamus
p[ro]lo mesmo, p[ro]stendo juram-
mento em sua alma de si sua
alma della auctoritate, assis-
tindo u assignando o inventario
resendo de todos os direitos pre-
cisos, como seja, hereditario e de
quises hereditario, hereditario de
sidos de seu casal, resendo mais
de todos os direitos que precisos
ainda que nesta não se declare
uma real que tenha necessidade
forando p[ro]ta deuta suor cortada
ordem, para qualquer causa
que tenha necessidade e não
ocorre e finalmente subscrite
heer esta em quem convier com
an sua reserva de poder e tudo
que sua p[ro]cedores, fiserem
ho por firme e volido e assim
a deus e que deus. E me
p[ro]cedendo que tomasse em mi-
nhos nomes represente p[ro]ceder
saco e que fez eli p[ro]prio, e
que a chorando p[ro]cedendo de
autorum auctoritate e assign-
norum e a roza de Corrida
Mariano de Jesus, lecenti Maria
Jesusina por seu analpha
Nector p[ro]cedendo a Joaquin. P[ro]ce-
duto e Silva que esta assignando

assignado; Tutelamente a todo
presente Classo Jose d'Alcamin Pa
e Alvaro Lucio Passos todos resi
dentes neste districto o que dou fe
Eu Eduardo Gaviis de Barba meci
no o secretario assij e Gaviis
de Barba (Salvo logo de sellos
Fedeuses devidamente em attestado)
Gloria, 12 de Abril de 1911 Joaquim
Pantufra de Silva, Antonio Pim
to de Alencar Jorge Antunes Pi
mentos, Alberto Jose d'Alcamin
Pa e Alvaro Lucio Passos. Fa
zi a entre linha = digo Antonio
Gusmano. Trocado do no mesmo
dia my e am e de seu do do li
vro e fofhor no cauce e de lora
esta conformo o original do
que me reporto e daup. Eu
Eduardo Gaviis de Barba meci
no o secretario assij e em pre
sencia de Eu M. de G. Verd.
Gloria, 12 de Abril de 1911

Eduardo Gaviis de Barba



Paulo

L. n.º 42 " Procuração feita que
n.º 47 a 48 " Jay Joo Rodriguez Coma

N.º 47 a 48 " da ao Capitão Joo Cortes
N.º 47 a 48 " Tim Martin Santos co
me abaixo se vê:

Salva e quanto aos publicos instrumentos e
procuração feita ante mim que sendo eu
ano de' meis noventa e cinco, Era
Quarta, por seus dias de me de Maio do
duo quimo, ante do tabelo de El. Senhor do
Estado, Comarca do Maranhão, Estado da
Bahia, em meu cartorio, ali presentes
me autorfontes Joo Rodriguez Comara
e Galdino Rodriguez Pinciano, residentes
na villa de São Pedro e conhecidos
de mim, e de todos os presentes, e nomeados,
e todos meus conhecidos, por os proprios
que tracto e daqui, e presentes de que
pelo autorfontes Joo Rodriguez Comara
e Galdino Rodriguez Pinciano, me foi
dito: que por este publico instrumento
na minha forma de direito, assina
e comparece deus leu e o tabelo, e
o Capitão Joo Cortes Espino e leda
de Paula Andrade, comparecerem
e invalidem para seu nome de
presentes no inventario de seu felle
sido pai Joo Roiz Comara, acentos e
tucos e Joo Cortes, e apuro
de Joo Cortes e laudados, e comparecerem
puro de Joo Cortes, e apuro de
para pagamento, e apuro de
do de Joo Cortes, e apuro de

do inventario e dor escriptura devendo pa-
ra pagamento de duitos duxados por seu
pai reconhecer uma dívida que seu pai
fez com a d.ª de S.ºalino Romualdo de Silva
na importância de 70000 - noventa
mil reis e seis juro, se porer deus para
seu pagamento, segundo meir de todos
que prezios no dito inventario ainda
que nesta nota se declara por si feita com
plenos e especificos poderes no forum em
geral e finalmento subscrita e he esta
sem quem possivel com acc sua nome
de poder e tudo que seu predecessor
e subscrita e heida, fizes ha por quinze an-
nos e assim o deus o que doupi e me
primo que tomou em mimto, no
tas a presento procurador o que fizes
presento elle, que achou conformes
accusator antojo e canção
deffamado, atido presento Francisco
Bento Lima e Alcega Alves Lima todos
residentes, neste districto do que doupi
Eu Edouardo Garcia de Paula e vid
e deffamado e Edouardo Garcia de
Paula (solteiro loco de seu deffamado)
Gloria, e deffamado del 9.º de Novembro
de 1800, Goldo Rodriguez Lucias
Alcega Alves Lima e Francisco Bar-
to Pereira. Escrita, hoje, do limo
e posto no ede deffamado, e esta
conforme ao original do qual
me reporto e doupi. Gloria, e deffamado
del 9.º de Novembro de 1800
Eu Edouardo Garcia de Paula
da

10
Luchetti
Luchetti

Paradeo e... e... e... e... e...
publico e... e... e... e... e...
En M. de... e... e... e... e...

Edoardo... de...
P



Junta de
e los... e... e... e... e...
de 1911... e... e... e... e... e... 300
segue... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

Exm.º Sr. Dr. Juiz Municipal

Como requer, juntando-se aos autos
e de-se a averiguação.

M.º 24 de Julho de 1911 Laurito

Sr. Camilla Maria de Jesus, que
tendo sido ordenado o arrolamento dos
bens do espólio de seu finado marido
João Rodrigues Camara, a suppl. vem
apresentar as relações de que trata o art.
42 § 1.º do decreto de n.º 2011 de 1907 -
e requer a ^{exce} - que prestada pela
suppl. o respectivo juramento e proceja
os termos do mesmo arrolamento
até final observado as formalidades
legaes.

P. Juramento a juntada.

C. R. M.º

Ursiaki 22 de Julho de 1911

P. João de Noronha



Relação.

Falleceu João Rodrigues Camara no districto de Limeira, no dia diez, ou dias do mez de Dezembro de 1908, sem testamento, casado em unicas nupcias com a inventariante, Camilla Maria de Jesus.

São os seguintes os seus herdeiros:

- 1.º João Rodri Camara maior
- 2.º Pedro Rodrigues Camara "
- 3.º Faldino Rodrigues Luciano "
- 4.º Jori Rodrigues Camara "
- 5.º Maria Angelica de Jesus, casada com Joaquim Ferreira Gomes;
- 6.º Antonio Rodrigues Camara menor
- 7.º Cecilia Maria Juliana Naveira -
- 8.º Manoel Rodrigues Camara, fallecido, residente em logar incerto, tendo deixado do filhos menores, cujos nomes e quantidade ignora-se.

Os herdeiros acima descriptos são residentes: o primeiro em Caraguatá, os segundos, terceiros, quartos, quintos e sextos em Limeira; a sétima e a inventariante no floria. Os bens pertencentes a

espolio são apenas seis alqueires de terras de cultura, pias, em commun na fazenda denominada Ribada, no districto de Limeira, confrontando com terras da fazenda denominada Jacuba, de João Antonio Ferreira Barbosa, Pedro Pimentel e outros, que valem a trinta mil reis cada alqueire sommando todos cento e setenta mil reis. (180000). O espolio deve ao Sr. Capitão Galino Romualdo quantia sup. a 500000 - São estas as unicas declarações, que a supp.^{ta} tem a fazer -

Ursula 2 de julho de 1911
P. P. João Antonio Moreira



Certidão

Certifico que serei ao Capitão João Martins Moreira, presidente do inventariante, para prestar juramento respectivo deste corp. Por se. Ursula 2 de julho de 1911. Por Joaquim Mesquita, presidente a cargo. O escrivão José Pacheco de Almeida

34

Juramento assen-
sentoriente

nos vinte e quatro de Ju-
lho de mil novecentos e
oite, nesta cidade de São
Paulo do Quaraí em cor-
teis, o Sr. José Felippe
dos Santos, Juiz Muni-
cipal, deferiu juramen-
to, na forma da lei, ao
Capitão João Martins Mo-
reira, procurador do in-
sentoriente, pelo Cavalle
Mário de Jesus, encarregan-
do a esta, na pessoa do me-
suo procurador, de ler
e levemente explicar
o cargo de inentoriente
dos bens ligados por
seu marido, João
Rodrigues Camara, prose-
guindo nos demais termos
do processo até final,
sob as penas da lei. E
recebido o juramento, pro-

24
C. 34
Davi de Moraes notificado e intimado pessoalmente
na pessoa do seu procurador, para fazer
inscrição de bens em nome do inentoriente,
dever jurar e obedecer de todo e por todo.

metten eumpul-o; do que por
contar, como este termo, que
se assignado. Sr. Joaquim
Mesquita, escrevente jura-
mentado, o escreva. Com, Jose
Pacheco de Medeiros, o subscrovo.

Ante
João Martins Soares

Juro
aos 18 de Set. de 1911 aos
estes autos a' collectura 500
para o ref. Dec.º n.º 127
Joaquim Mesquita
Escrevente

Ref. sol. n.º 190 ap. 13
e non comp. n.º 18
e p.º de 1911.

O Coll.º,
Al.º n.º
Pato

Despo recib. estes autos. Sr. 300
Joaquim Mesquita, escrevente sub-
stituto, o escreva.

Conclusão

230

Das depensas de Setembro de
1911 faço estes autos conclu-
sões ao Excmo. Juiz Municipal
Sr. Joaquim Pinheiro, e os
substitutos, e exco.

Conclusão

Nomino e unidos ao
aut. do Sr. J. Entropio, e
sob juram. de seu juizo
fulcuro

N.º 19 de Setembro de 1911

Santa

Data

230

Elogo recebi estes autos.
Cesad Jose Pacheco de Medeiros
Cesad

230

Daqui se ha ver notificado a
de Jose Entropio, da sua no-
meação de Curador, da qual
ficou sciante. Data supra.

Jose Pacheco de Medeiros
Firmada

230

Em seguida junto a petição e do
cumento que se segue. Cesad
Jose Pacheco de Medeiros

Com. Sim. do Juri Municipal

Respondeo os interessados, Cuidado ao
auz. e Collecta Estadual.

Ag. 13 de Setembro de 1911
Luzit

O Sr. Salino Romualdo da Silva, que sendo creder do
espolio do finado Joaõ Rorigues da Camara, da
quantia de 895.000, vem respectivamente requerer
a V. Ex. a, que se digno mandar pagar-lhe a
sua divida pelo bem do referido espolio, em-
vindo-se a quem se devita.

P. suprimente e f.

Muritiba, 2 de Setembro de 1911

Salino Romualdo da Silva.



Concordamos com o pagamento requerido
visto como reconhecemos a exatidão da di
vida,

José Rodrigues da Camara
Pedro Rodrigues Camara
e
Joaquim Ferreira Gomes

A rogo de Maria Angelica de Jesus, por não
saber escrever, Egidio Gonçalves Costa

St^a Antonio Rogêdo

" Francisco Cerqueira Campes
A rogo de Antonio Rodrigues
Camara por não saber ler
ine escrever Francisco Garcia

de Souza
St^a Theophilo Caetano Cesar
Francisco Joaquim Blandij

Por parte da inventariante D. Camilla
Maria de Jesus, e dos herdeiros João
Rodrigues Camara, Galvão Rodrigues
Luciano e Cecília Maria Jesus,
na, concordamos com o pagamento
pela forma requerida -

18 de Setembro de 1911

P. J. José Martin Moreira

Prove o allegado; juntando documento
de devedor. 18-9-11
O Collector, Murty

Por Spinal

Concordo no pag. referido.
18 de setembro de 1911 O Collector,
Murty

P. S. 1500
Walter

15
Pacheco

Concordo no
pagamento re-
querido

Muri
Jelis



de 1911

De acordo
O cor Pacheco
Murieli 18 Set 1911

Por outro p^a ser atendido
em tempo.

19 de Set de 1911
Lanta

16
Recebe

Oposto do fidejussor João Rodrigues da Câmara
a
Tealino Romualdo da Silva, Dir.

Gloria, 2 de Setembro de 1911

Impõe pela conta corrente apre-
tada, constante de dívidas mercadorias fornecidas \$958000,

Gloria, 2 de Setembro de 1911
Tealino Romualdo da Silva.



Conclusão

Nos dias de Fevereiro de 1911,
faço estes autos conclusivos 300
no Se de Juiz Municipal.
Oesce Josebuelco de Heed
Conclusivos

~~transmissão~~
~~tempo~~
~~do~~
~~em~~
Bijunji.

Sellados capitados e
preparados a conclusivos
de 19 de Setembro de 1911

Santo
Data

E logo recebi estes autos.
Oesce Josebuelco de Heed 300

Remessa

Em seguida os remetto
no Se Contador do Juizo. 300
Oesce Josebuelco de Heed
Remettidos

Cuenta

Al Juis		
Mundo	150	
Juramento	250	
Defudicaci6n	1000	1400
Al Estado		
Custas de J ^o	1400	
Sellas	3000	4400
Al E		
Cuenta	1000	
Permos	7000	
Mundo	1500	
Citaci6n	9000	
Juis	500	19000
Al Juz ^o		
Sellas		5600
Al Collector R. Munit ^o	2000	
Al Curador	3000	
Al Affal Beltr ^o	43000	
Al " Reis		
Pregos	1000	
Al Contador R. Alva		
Distrib ^o	2000	
Cuenta	5000	7000
Suma		<u>96400</u>
Munici ^o		

18
Pacheco

N^o 19 de Fev^o de 1911

C. Antadym

Maria

Dada

É logo recebi destes autos.
Desse José Pacheco de Macedo

Guia

Vão estes autos a Collecção
ria Estadual para o paga-
mento dos sellos devidos.

N^o 20 de Fev^o de 1911

Desse J. Pacheco

Mo. Pacheco de Macedo 1911

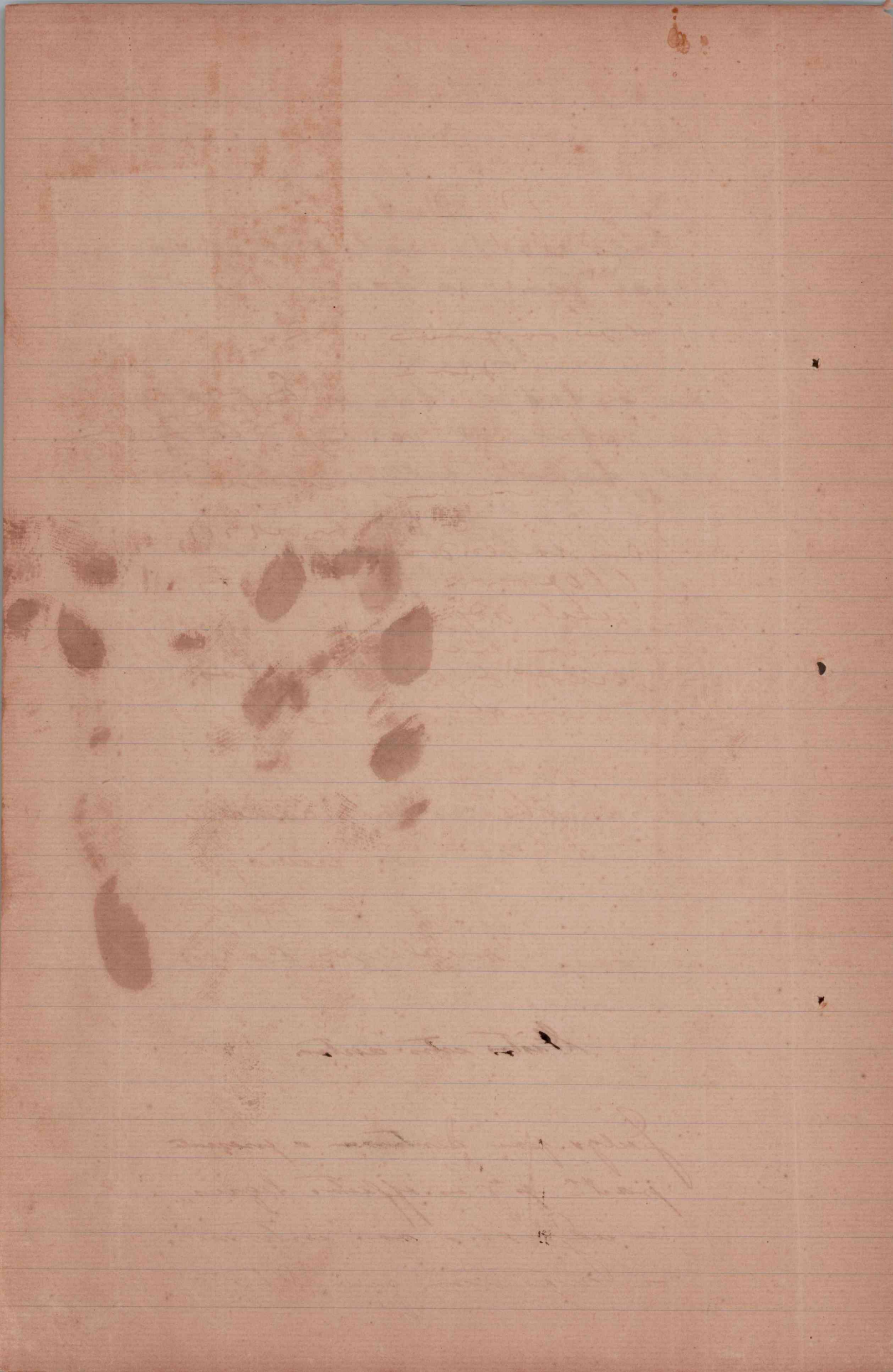


Meyri Pacheco de Macedo 1911



Juntada

Em seguida junto os
dois sellos que adiante
se veem. Desse José
Pacheco de Macedo



19
Pacheco

N. 066

Renda Municipal

Collectoria Estadual de M. S.

EXERCICIO DE 19 11

Arrecadação por conta do empréstimo de

Ar: ...
feito pelo Estado ao município de ...
...

A folhas ... do livro de receita especial fica, sob a responsabilidade do Estado, debitada ao abaixo assignado a importancia de ...

400 Rs. 5\$400
recebida de Julio Roales, do Sr.
de 3% sobre ... por
quanto compra a ...

deber no Livro
no Livro de
Roy Canada

Collectoria Estadual M. S.

9 de ... de 1911

O Collector, ...

O Escrivão, ...

21
Pacheco



N. 80

Handwritten notes on the right side of the page, including the name 'Muniz' and other illegible scribbles.

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

EXERCICIO DE 1911

A folhas _____ do caderno de receita fica debitada
ao Collector Muniz

a importancia de oit mil e
920 Rs. 8.920

recebida de Galileo Romualdo, do Estado
pelo imposto de propriedade sobre propriedade
propriedade de Galileo Romualdo
Galileo Romualdo
Galileo Romualdo

Collectoria municipal de Muniz

de 10 de setembro de 1911

O Collector, Muniz

O Escrivão, _____

1111

Descrição,

Orlando L. Faia

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text on a lined paper strip, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Vista

Aos vinte de Fev. de 1911,
faço estes autos com vis-
ta ao Sr Collector Estadual,
Cesed Jose Pacheco de Azevedo
Com vista

Nada a declarar.
D. J. de Azevedo
Collector, Arantia

Data

E logo recebi estes autos.
Cesed - Jose Pacheco de Azevedo
Concl -

Em seguida os faço cancelar
no nome de Juiz Municipal.
Cesed - Jose Pacheco de Azevedo
Concluzos com 14400

Autos entre autos

Julgo por extinto a presente
partida ^{extinta} e os effectos legais,
e a despesa com intermedia-
es respectivas quinhentos

Joaquim Paesqueira, escrivente juramentado, e escriv. Cesario
 Jose Paolucco de Almeida
 Publicaes

Em seguida, em cartorio, fez publica a sentença retas; do que para os autos lamo este termo. Em
 Joaquim Paesqueira, escrivente juramentado, e escriv. Cesario
 Jose Paolucco de Almeida

Certidão

Certifico que interveio ao Capitão João Martinho Figueira, procurador do inventariante e herdeiros, ao Sr. José Antunes, curador, e ao Sr. João Ferreira Paella, promotor de justiça, por todo o conteúdo da sentença retas; do que fizem presente. Por fe. Quinhentos e Setenta e Seis de Setembro de 1916. Em Joaquim Paesqueira, escrivente juramentado, e escriv. Cesario

Jose Pacheco de Guedes

Certidão

Certifico que foi expedida carta
de adjudicação ao credor Galvão.
Em fe. Municipal, vinte de Setem-
bro de 1911. Eu, Joaquim Pasqua-
ra, escrivão juramentado, a
execução. Cesad

Jose Pacheco de Guedes

Audiência em que os in-
teressados são intimados
da sentença.

Em dois e três de Setembro
de mil novecentos e onze, na
cidade de São Paulo do Mu-
nicipal, em pública audiência
que na sala própria do
forum dessa. Doutor José
Belizpedad Santos, Juiz Mun-
icipal, aberto logo após
a do Doutor Juiz de Direito, este
que de campanha, pelo offi-
cial de justiça havendo a sua-

ro de bens, compareceu o lo-
 licitado Lopes José Mar-
 tins Moreira, e fez o apue-
 nimento seguinte: - Por parte
 de Paulo Benício Marin de
 Jesus, inventariante dos bens
 deixados por seu fidei-
 uciário José Rodrigues
Camara, intimo a todos os
 interessados e herdeiros da
 sentença que julgar o in-
 ventario e adjudicou os
 bens ao credor Galvão Benim-
 aldo. Deo o seguinte, sob pe-
 go. e preparado, com compro-
 vacion. O Juiz deferiu.
 Do que causou os meus pro-
 tocollos, de cujo costo man-
 dei extrahir o presente ter-
 mo. Eu, João de Almeida,
escrevente juramentado, o
escrevi. Desse
Jose Paulo de Almeida



45

*Impressão***EXERCICIO DE 1911**R\$ 300

A fl. da livro Caixa fica debitado o Collector pela
quantia de *trezentos reis*
recebida do Sr. *Salvino Romualdo da Silva*,
de sellos sobre valor de *18000*, conforme caus.
do livro "Sellos por Verba", sob re-
gistro N.º *144* desta data.

Collectaria Federal de *Murici*, 20 de Setembro 1911

O Escrivão,

Olando L. Faria

O Collector,

A. Vasconcellos.

